

**Despacho (extracto) n.º 18 303/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Rita Alexandra Prior Falhas Santos Rocha — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 15 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 210, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 18 304/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Filomena da Conceição Sousa Soares Calixto — autorizada a nomeação definitiva, como professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 2, índice 195, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Despacho (extracto) n.º 18 305/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Carla Sofia Catarino Silva Mota — nomeação definitiva como professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 14 de Março de 2004.

Luís Manuel da Silva Ferreira — nomeação definitiva como professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2004.

Maria Isabel Vaz Pitacas — nomeação definitiva como professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2004.

Carlos Alexandre Campos Pais — nomeação definitiva como professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2004.

António Jorge Martins de Araújo Gomes — nomeação definitiva como professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2004.

(Nomeações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva.*

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Despacho n.º 18 306/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Doutora Célia dos Anjos Alves — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 18 307/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Susana Cristina Martins Ramalho dos Santos Carneiro — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 18 308/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Fernando Matos da Silva, técnico profissional principal de nomeação definitiva dos Serviços Centrais deste Instituto Politécnico — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional especialista para o mesmo serviço, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data, com o vencimento líquido correspondente ao escalão 1, índice 269, da tabela do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 18 309/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea i), subalínea 1)], autorizo a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 25 de Setembro de 2005, da Doutora Maria Isabel Piteira do Vale, professora-adjunta do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

3 de Agosto de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Deliberação n.º 1144/2005.** — Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Viseu em reunião de 12 de Julho de 2005, foi aprovado o reconhecimento da equipa de futsal do Instituto Politécnico de Viseu como tendo uma acção desportiva que prestigia o Instituto, passando a aplicar-se-lhe, com as necessárias adaptações, o Regulamento dos Estudantes Elementos da Tuna do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do artigo 9.º do mesmo Estatuto.

28 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

**Regulamento interno n.º 8/2005.** — Por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Saúde de 15 de Julho de 2005, foi ratificado o regulamento do curso de pós-graduação de Urgência e Emergência, da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Viseu.

#### Regulamento do curso de pós-graduação de Urgência e Emergência

Os presentes regulamentos do curso de pós-graduação em Urgência e Emergência obedecem aos princípios insertos na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 152/91, de 23 de Abril;  
Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 328/97, de 27 de Novembro; e  
Portaria n.º 886/83, de 22 de Setembro.

1 — Regulamento de frequência:

a) Todas as unidades curriculares que integram o plano de estudo são de matrícula obrigatória.

b) O estudante que não obtenha aproveitamento na(s) unidade(s) curricular(es) poderá realizá-las por exame nas épocas previstas no regulamento de avaliação.

2 — Regulamento de faltas:

a) O limite de faltas para cada unidade curricular teórica é de 25 % do número de horas que lhe são atribuídas no plano de estudos.

b) Nos cursos teórico-práticos «Curso de suporte avançado de vida», «Trauma nursing core course», «Advanced trauma life support» e «Curso de trauma pediátrico» não são permitidas faltas.

c) O limite de faltas para cada unidade curricular em ensino clínico é de 15 % do número de horas que lhe são atribuídas no plano de estudos.

d) Em ensino clínico considera-se «unidade de falta» o número de horas a efectuar de acordo com o horário estabelecido (turno ou período normal de trabalho praticado na instituição).

e) Sempre que o estudante ultrapasse o limite de faltas permitido a cada unidade curricular, pode solicitar a sua relevação, que pode ser autorizada pelo conselho directivo, após parecer do conselho pedagógico, com base em motivos ponderosos a avaliar caso a caso, desde que seja possível assegurar que não são prejudicados os objectivos da unidade curricular, e nunca pode exceder 50 % do limite fixado nas alíneas a) e c).

f) O pedido de relevação de faltas deve ser solicitado até quarenta e oito horas após o regresso do estudante às actividades pedagógicas.